



Câmara Municipal de Esplanada – BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.



ESTADODABAHIA
MARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei n°. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade em direito público, sobretudo através de análise de sua viabilidade jurídica; orientação e auxílio em procedimentos administrativos internos; consultoria em processos administrativos de interesse do Poder Legislativo; elaboração de pareceres e defesas relacionadas às diligências de órgãos de controle externo e, com acompanhamento de demandas judiciais já em curso e propositura de novas demandas perante o Poder Judiciário de 1 e 2 grau de jurisdição, bem como o acompanhamento nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal sempre que necessário para a defesa dos interesses e prerrogativas do Legislativo Municipal, pelo advogado Newton Carvalho de Mendonça, inscrito na OAB/BA sob o n° 19305, através da Empresa CARVALHO DE MENDONÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 11.063.648/0001-23, cujo valor global da contratação será de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Esplanada, 08 de janeiro de 2021.

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADODABAHIA

MARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

CONTRATO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93 RATIFICAÇÃO EM: 08/01/2021 PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ 13.255.625/0001-46 CONTRATADA: CARVALHO DE MENDONÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 11.063.648/0001-23 OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade em direito público, sobretudo através de análise de sua viabilidade jurídica; orientação e auxílio em procedimentos administrativos internos; consultoria em processos administrativos de interesse do Poder Legislativo; elaboração de pareceres e defesas relacionadas às diligências de órgãos de controle externo e, com acompanhamento de demandas judiciais já em curso e propositura de novas demandas perante o Poder Judiciário de 1 e 2 grau de jurisdição, bem como o acompanhamento nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal sempre que necessário para a defesa dos interesses e prerrogativas do Legislativo Municipal. VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES PELO CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA PELO CONTRATADO: NEWTON CARVALHO DE MENDONÇA.